

Processo n.: @REC 20/00017287

Assunto: Recurso de Agravo contra a Decisão Singular n. 1445/2019, exarada no Processo n. @REP 19/00991354

Interessado: Prefeitura Municipal de São José

Procuradora: Juliane Pinheiro da Silva (de Triângulo Administração e Serviços Ltda.)

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de São José

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 212/2020

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

1. Conhecer do Recurso de Agravo, interposto pelo Município de São José, nos termos do art. 82 da Lei Complementar n. 202, de 15 de dezembro de 2000, contra a Decisão Singular n. GAC/LRH-1445/2019 exarada nos autos do Processo n. REP @19/00991354 que determinou cautelarmente a suspensão do Pregão Eletrônico n. 115/2019 (Processo Administrativo n. 8243/2019).

2. Determinar o arquivamento do presente processo, sem exame de mérito, por perda de objeto, em razão da revogação do certame pelo Município.

3. Dar ciência desta Decisão ao Interessado acima nominado, ao Procurador-Geral do Município de São José, senhor Rodrigo João Machado, à Representante, à procuradora constituída nos autos, à Prefeitura Municipal de São José e ao Órgão de Controle Interno daquele município.

Ata n.: 4/2020

Data da sessão n.: 15/04/2020 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken.

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

LUIZ ROBERTO HERBST
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC